

PROCESSO N.º 01416.000201/2016-63
TERMO N.º 60/2018

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 047/2016, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA ACESSO E USO DO SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS – SIADS, ABRANGENDO A HOSPEDAGEM DOS DADOS, A PRODUÇÃO DO SISTEMA, A MANUTENÇÃO DO APLICATIVO E OS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO USUÁRIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE E O SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO.

A **Agência Nacional do Cinema – ANCINE**, autarquia federal de natureza especial, instituída pela Medida Provisória 2228-1, de 6 de setembro de 2001, com Escritório Central na Cidade do Rio de Janeiro, na Avenida Graça Aranha n.º 35, Centro, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.884.574/0001-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Secretário de Gestão Interna, **FABRÍCIO DUARTE TANURE**, conforme Portaria ANCINE n.º 526-e, de 31/08/2018, inscrição OAB/RJ n.º [REDACTED] CPF n.º [REDACTED], residente e domiciliado nesta Cidade, e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO**, Empresa Pública Federal, com sede em Brasília, no Setor de Grandes Áreas Nortes - Quadra 601, módulo V, CEP 70836-900, inscrita no CNPJ sob o n.º 33.683.111/0001-07, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo seu Superintendente de Relacionamento com Clientes – Novos Negócios - SUNNG, Sr. **JACIMAR GOMES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED] expedida pela SSP/SP e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Designação n.º 66225-001, de 01/07/2016, e pelo seu Gerente de Departamento de Negócio para o Governo Federal, Sr. **DANIEL SILVA ANTONELLI**, portador da Cédula de Identidade n.º [REDACTED], expedida pela SSP/CE e inscrito no CPF sob o n.º [REDACTED] Designação n.º 50424-023, de 01/06/2017, nos autos do Processo n.º.01416.000201/2016-63, têm justo e avençado e celebraram o presente Termo Aditivo em conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e na Instrução Normativa SEGES/MPDG n.º 05, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 Constitui objeto do presente Instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n.º 047/2016, alterando-se as **Cláusulas Vigésima Primeira – Da Vigência, Décima Terceira – Do Valor do Contrato, Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária**, cujo objeto é a prestação dos serviços especializados de tecnologia da informação para acesso e uso do Sistema Integrado de Administração de Serviços

- SIADS, abrangendo a hospedagem dos dados, a produção do sistema, a manutenção do aplicativo e os serviços de atendimento ao usuário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

- 2.1 Altera-se a **Cláusula Vigésima Primeira** – Da Vigência, cujo prazo iniciou-se em 30/12/2016, terminando em 29/12/2017, sendo prorrogado pelo Primeiro Termo Aditivo, por mais um período de 12 (doze) meses, a partir de 30/12/2017 até 29/12/2018, e por este Segundo Termo Aditivo por mais um período de 6 meses, de 29/12/2018 até 29/06/2019, com fulcro do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

- 3.1 Altera-se a **Cláusula Décima Terceira – Do Valor do Contrato** do Contrato n.º 047/2016, para acrescentar ao montante nela consignado o valor global de R\$ 14.792,76 (quatorze mil, setecentos e noventa e dois reais e setenta e seis centavos), por força da prorrogação do prazo da vigência contratual estabelecida por este Termo Aditivo.
- 3.2 Fica resguardado à **CONTRATADA** o direito ao reajuste a que fizer jus, conforme Cláusula Décima Sétima.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 4.1 Altera-se a **Cláusula Décima Quarta – Da Dotação Orçamentária**, para acrescentar que as despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à conta do Programa de Trabalho n.º 13.122.2107.2000.0001, da Natureza da Despesa n.º 3.3.90.40.09, do Plano Interno n.º 18M10187ANA e da Fonte de Recursos 0100, do orçamento próprio da **CONTRATANTE** para o exercício de 2018.
- 4.2 Para o exercício de 2018 foi emitida a Nota de Empenho n.º 2018NE800164, em 04/04/2018, cujo saldo será reforçado conforme a necessidade, observada a disponibilidade orçamentária para cumprir com todas as obrigações contratuais de 2018. Constarão na Proposta Orçamentária de 2019 recursos suficientes para a execução do objeto deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

- 5.1 Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato n.º 047/2016, desde que não alteradas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE, às suas expensas, providenciará a publicação do presente Termo Aditivo, em extrato, no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, como condição indispensável de sua eficácia.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, são assinadas pelos representantes das partes contratantes e testemunhas abaixo identificadas.

Rio de Janeiro, 28 de dezembro de 2018.

CONTRATANTE: AGÊNCIA NACIONAL DO CINEMA - ANCINE


FABRÍCIO DUARTE TANURE
Secretário de Gestão Interna - Substituto

Cesar Brasil Gomes Dias
Secretário de Gestão Interna
ANCINE/SIAPE nº 1711457

CONTRATADA: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO


JACIMAR GOMES FERREIRA
Superintendente de Relacionamento com
Clientes – Novos Negócios - SUNNG


DANIEL SILVA ANTONELLI
Gerente de Departamento de Negócio
para o Governo Federal

TESTEMUNHAS:

Ana Paula S. Moraes
Nome:
CPF:
ANA PAULA SOBOLWSKY MORAES
Técnico Administrativo
ANCINE/SIAPE nº 1461035

Daiane Rosa Schirmer
Nome:
CPF:
Daiane Rosa Schirmer
Técnica Administrativa
ANCINE / SIAPE nº 198699f